

REGULAMENTO TÉCNICO - CAMPEONATO BRASILEIRO DE HANDEBOL - 2024

CAPÍTULO 1 - O EVENTO

Art 1º O CAMPEONATO BRASILEIRO DE HANDEBOL CBDS 2024 – será realizado nos dias **22 a 23 de junho de 2024**, na cidade de Pará de Minas/MG, de acordo com o calendário da CBDS – Confederação Brasileira de Desportos de Surdos, com disputadas na naipes masculina e feminina.

Art 2º Todos os participantes do evento serão considerados conhecedores deste documento e das demais normas da CBDS, especialmente o Regimento Interno da CBDS e o Regulamento Geral dos Eventos Esportivos, das regras oficiais do handebol (IHF), além das legislações afins vigentes, aos quais ficam submetidos.

Art 3º Somente será permitida a participação de equipes formadas por surdoatletas matriculados nas Entidades da CBDS, devidamente regularizadas e que estejam com as taxas quitadas para 2024.

CAPÍTULO 2 – INSCRIÇÃO

Art 4º As equipes deverão consultar os Boletins informativos no site da CBDS e e-mails enviados às Entidades filiadas, verificando os detalhes, como o prazo de inscrição, envio de documentos e outras informações.

Art 5º Cada Entidade poderá inscrever apenas uma equipe por naipes.

Art 6º O número de equipes inscritas em ambos naipes será de mínimo 3 (três) e máximo 8 (oito).

Art 7º É obrigatório inscrever entre 7 (sete) a 14 (quatorze) surdoatletas por equipe.

Art 8º É obrigatório inscrever no mínimo 1 (um) e máximo 4 (quatro) membros técnicos em cada equipe.

§único Não é permitido acúmulo de cargos técnicos (técnico e auxiliar) em mais de uma equipe na mesma competição, inclusive equipe de naipes diferente. Ou seja, cada profissional só pode participar de uma única equipe.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSODES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984 – CNPJ nº 28.636.504/0001-11

Sede própria: Rua Monsenhor Basílio Pereira, 115, Jabaquara, 04.343-090, São Paulo/SP

Correspondência: Rua Tenente Brito de Melo, 433, sala 403, Barro Preto, CEP 30180-070, Belo Horizonte/MG cbds@cbds.org.br

– www.cbds.org.br

SEÇÃO I – IDADE DOS PARTICIPANTES

Art. 9º Somente será permitido participação de surdoatletas com idade mínima de 14 anos em 2024 (nascido em ou antes de 2010).

§1º A Entidade do surdoatleta menor de idade deverá anexar a autorização assinada no Sistema da CBDS na relação nominal onde está inscrito o menor de idade, e pessoalmente apresentar autorização assinada pelo familiar responsável do surdoatleta e entregar aos cuidados da Comissão Supervisora da CBDS, no Congresso Técnico ou 30 minutos antes da competição iniciar.

§2º O modelo de Autorização para participação do menor de idade será feito download na relação nominal no sistema da CBDS, onde consta o menor na relação nominal de inscritos.

§3º Caso não apresentar a Autorização original com assinatura à mão, o respectivo surdoatleta menor de idade ficará impossibilitado de participar dos jogos.

CAPÍTULO 3 – DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 10º O técnico e/ou delegado das equipes participantes se reunirão em Congresso Técnico, a ser realizado em data e local a ser definido pela Comissão Organizadora e divulgado via Boletim Oficial, com a finalidade de discutir assuntos inerentes aos eventos.

§1º Durante o Congresso Técnico, não serão debatidos e deliberados assuntos considerados fora do objetivo do respectivo evento.

§2º É obrigatório, no Congresso, a presença de no mínimo um representante, por Delegação de Entidade participante, que esteja devidamente inscrito para participação no evento como membro da comissão técnica da equipe. O não comparecimento de algum representante gera automaticamente perda do direito de votação e reclamação posterior relacionada aos assuntos debatidos no Congresso e as regras da competição.

§3º Os supervisores do evento, designados pela CBDS, serão responsáveis pela mediação e registro do Congresso Técnico, podendo estipular ordem e limite de tempo para manifestação dos presentes, para melhor organizar o debate.

§4º Os representantes das equipes devem apresentar dois modelos de camisetas a serem utilizadas por jogadores de linha e dois modelos a serem utilizados pelos goleiros afim de já definir a cor que cada equipe usará na primeira fase da competição.

§5º Os representantes das equipes devem apresentar a relação de atletas participantes, documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, Passaporte,...) da comissão técnica e atletas, bem como a numeração de cada um, que será permanente para todo o evento.

CAPÍTULO 4 – DA COMPETIÇÃO

Art 11º A competição será conduzida da seguinte forma:

- a. Os casos de natureza geral serão resolvidos de acordo com os documentos da CBDS e regulamento geral.
- b. Os casos de natureza técnica relacionados com as regras de competição serão resolvidos de acordo com os Regulamentos atuais da CBHb - Confederação Brasileira de Handebol e regras oficiais da IHF (Federação Internacional de Handebol)

§único A única adaptação em relação à regra oficial que temos para competição de handebol para surdos é em relação ao apito dos árbitros, que deverão utilizar bandeiras para sinalizar visualmente as marcações em todos os momentos das partidas concomitantemente com o apito.

Art 12º O sistema de disputa será de acordo com o número de equipes inscritas por categoria e o tempo disponível para a realização do evento.

Art 13º A programação e tabela de jogos desta Competição, será determinada pela Comissão Organizadora e publicada em Boletim Oficial, após o encerramento do período de inscrições.

§único Em caso de necessidade justificada, a Comissão Organizadora poderá alterar a programação, devendo informar imediatamente as Entidades participantes por Boletim no site e e-mail, ou discutida no congresso técnico.

Art 14º Os jogos terão início de acordo com a tabela divulgada, com previsão de horário para cada partida.

Art 15º Haverá tolerância máxima de 15 minutos do tempo estabelecido na tabela. Passada essa tolerância, a equipe faltosa ou incompleta perderá a partida por W.O.

§1º A contagem do tempo de tolerância inicia-se a partir do horário previsto para o jogo, pelo cronometrista. Ao final do tempo de tolerância, o árbitro define o término da partida e define o vencedor por W.O.

§2º A equipe é automaticamente desligada da competição se houver mais de dois jogos por WO.

§3º A equipe que levar WO em algum jogo sofrerá penalidades definidas pelas normas e regulamentos da CBDS.

Art 16º A duração dos jogos será de até 60 (sessenta) minutos, divididos em dois tempos de 30 (trinta) minutos, com um intervalo de até 10 minutos.

§1º Compete exclusivamente ao árbitro paralisar o jogo e fazer cumprir o que determina este regulamento e/ou regra oficial.

Art 17º A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se o seguinte critério:

- a. Vitória: 3 pontos;
- b. Empate: 2 ponto;
- c. Derrota: 1 ponto;
- d. Ausência ou WO: 0 ponto;

§único As equipes vencedoras por WO (não comparecimento ao jogo) terão a seu favor a pontuação correspondente a 01 (uma) vitória, 03 (três) pontos, e para efeito de contagem de gols, o placar de 20x00.

Art 18º Ao final da Fase Classificatória, quando 2 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas na soma de pontos, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

- a. Confronto direto;
- b. Maior número de vitórias na fase;
- c. Maior saldo de gols na fase nos jogos entre as equipes empatadas;
- d. Maior número de gols marcados nos jogos entre as equipes empatadas;
- e. Menor número de gols sofridos nos jogos entre as equipes empatadas;
- f. Maior gol average em todas as partidas da fase
- g. Sorteio.

Art 19º Nos jogos correspondentes à fase semifinal e final, quando 2 (duas) equipes terminarem empatadas no tempo de jogo, o desempate far-se-á da seguinte maneira:

- a. Será realizada a prorrogação de 2 (dois) tempos de 5 (cinco) minutos cada, com um intervalo de 1 (um) minuto entre os períodos.
- b. Persistindo o empate, será cobrada uma série de 05 (cinco) tiros de sete metros, executados por atletas diferentes e de forma alternada. Os goleiros podem ser livremente escolhidos e trocados a cada cobrança.
- c. Persistindo o empate, as cobranças passam a ser no formato 1 por um alternadas. O vencedor será conhecido logo que houver um gol de vantagem para uma das equipes, após as mesmas terem cobrado o mesmo número de sete metros.

SEÇÃO I – PENALIDADES

Art 20º - Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e, conseqüentemente, estará impossibilitado de participar na(s) partida(s) subsequente(s) dos jogos o surdoatleta ou membro de comissão técnica que, na mesma competição, receber:

- a. Desqualificação com aplicação de cartão azul.

§1º A suspensão automática do membro de comissão técnica ou surdoatleta desqualificado se dará quando seguido de relatório dos árbitros e Delegado de Quadra.

§2º O membro de comissão técnica ou surdoatleta que tenha que cumprir a suspensão automática deverá cumpri-la na partida subsequente, não sendo válida para efeito de cumprimento de suspensão, a partida não realizada em virtude de WO, durante a fase classificatória.

§3º A aplicação do cartão azul resultará em relatório conforme regra oficial da IHF. O relatório será julgado por uma comissão que compreende o árbitro da partida, delegado da competição e um diretor da CBDS a ser indicado pelo presidente da entidade. Esse julgamento não impede uma sanção posterior à competição em descumprimento ao regulamento da CBDS e da Justiça Desportiva.

Art 21º Os efeitos das desqualificações e o cumprimento da suspensão automática independem de comunicação ou notificação oficial do evento nacional de handebol, sendo seu controle de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição

Art 22º - A suspensão automática é de natureza regulamentar e administrativa, tendo eficácia e execução imediata e, o seu obrigatório cumprimento não se subordina à eventual decisão liminar, ou, resultado de julgamento a que for submetido o surdoatleta ou o membro da Comissão Técnica na esfera da Justiça Desportiva.

Art 23º - A equipe que utilizar atleta irregular em qualquer partida válida pelo evento sujeitar-se-á às seguintes consequências:

- a. Perda da partida por WO pela equipe infratora;
- b. Perda automática de dois pontos pela equipe infratora;
- c. Em se tratando de partida das Fases Oitavas de Final, Quartas de Final, Semifinal ou Final, a equipe será desclassificada da competição;
- d. Encaminhamento do caso ao STJD da CBDS para análise e determinação de outras punições;

Art 24º Para o ingresso de processo de denúncias ou recursos será cobrado, pela Comissão Supervisora da CBDS, uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

§único Somente em caso de ser procedente a denúncia ou o recurso, o valor recolhido será devolvido à parte requerente.

Art 25º No julgamento dos processos a Comissão Supervisora da CBDS se baseará:

- a. Neste Regulamento e demais Normas da CBDS;
- b. Nas Regras oficiais e demais Resoluções adotadas pelo Handebol segundo a CBHb (regulamentos específicos do handebol) e IHF (regras oficiais do handebol).

Art 26º As partes envolvidas em casos de indisciplina e infrações graves poderão encaminhar

processo ao STJD da CBDS para o devido julgamento de acordo com a legislação vigente no País.

SEÇÃO II – MULTAS

Art. 27º Caso o participante seja penalizado com cartão azul, o mesmo deverá pagar uma multa de R\$100,00 reais por cartão.

Art. 28º Caso um ou dois dos participantes estejam com uniforme ou equipamento incorreto e/ou incompleto receberá cobrança de multa no valor de R\$100,00 (cem reais) por equipe. A partir de 3 (três) participantes da equipe com uso de uniforme ou equipamento incorreto e/ou incompleto, a equipe será derrotada por W.O. A definição de uniforme e/ou equipamento incorreto ou incompleto será dada pelo árbitro e relatada em súmula sendo os infratores imediatamente informados para correção.

Art. 29º A Equipe que levar W.O. em algum jogo receberá cobrança de multa no valor de R\$200,00 (duzentos reais) por cada partida perdida por W.O.

§único As multas do artigo 28 e 29 serão cobradas por Ofício, enviado à Federação ou Associação filiada direta, após a divulgação do relatório esportivo da competição.

SEÇÃO III – DOS MATERIAIS ESPORTIVOS

Art. 30º É fundamental cada Entidade trazer suas bolas, para usar durante os aquecimentos;

Art. 31º A equipe deverá estar devidamente uniformizada com logotipo de sua Entidade ou do seu Estado e suas camisas numeradas de acordo com as regras da modalidade.

§1º É recomendável a cada equipe levar dois ou mais uniformes diferentes. A definição de uniformes da primeira fase de dará no congresso técnico e deverá ser respeitada.

§2º Em caso de equipes com uniformes iguais, a equipe que estiver à direita da tabela, ou aquela que estiver outro uniforme disponível, será obrigada a trocá-los, por até, no máximo, 15 minutos.

Art. 32º Os surdoatletas e membros da Comissão Técnica devem usar equipamentos de acordo com a modalidade e conforme determina o Regulamento Geral de Eventos da CBDS, especialmente nos Artigos 28 a 38.

§1º Caso o surdoatleta ou membro técnico esteja com uniforme ou equipamento incorreto e/ou incompleto sofrerá punição conforme regras oficiais do handebol (IHF).

Art. 33º Na premiação, os surdoatletas deverão estar uniformizados (equipe padronizada) e não poderão estar de chinelos.

Art. 34º No Regulamento Geral de Eventos da CBDS está determinado proibição de consumo de cigarros, bebidas alcoólicas e outras drogas (Art. 34º) e do uso de aparelho auditivo ou Implante Coclear (Art. 35º) com as respectivas consequências.

CAPÍTULO 5 – DA PREMIAÇÃO

Art. 35º Cada categoria terá premiação com troféus e medalhas de 1º, 2º e 3º lugares.

Art. 36º O cerimonial de premiação da entrega das premiações será efetuado na quadra onde foi realizado o jogo final, ao término da competição.

CAPÍTULO 6 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 37º Este regulamento está sujeito a alterações.

Art. 38º Os casos omissos a este documento serão definidos/solucionados pela Comissão Organizadora (antes e depois do evento) ou pela Comissão Supervisora (durante o evento).

Belo Horizonte/MG, 04 de Maio de 2024.

Victor Hugo Sepulveda da Costa
Coordenador de Eventos Nacionais